

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 002/2019 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 18/02/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor Administrativo, **MARCO ANTÔNIO RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Avenida Rio Negro, nº 503, 18º Andar, Sala 1803, Bairro Alphaville Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.166.749/0001-10 neste ato representada pelo Senhor **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado em Campinas/SP, CEP 13.061-211, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [71376891](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [72241406](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [72242133](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00015735/2018-35](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro **Contrato nº 002/2019 - ASJUR/PRES.**
- 1.2. Reequilibra-se financeiramente o Contrato acrescentando-lhe a importância de **R\$ 504.037,87 (quinhentos e quatro mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos);**
- 1.3. Após o presente ajuste o valor originalmente contratado passará de **R\$ 1.453.511,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, para **R\$ 1.957.549,32 (um milhão e novecentos e cinquenta e sete mil, e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [72351470](#)) e Nota de Empenho nº: **2021NE02816**, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho nº **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa nº: **33.90.39**,

Fonte de Recurso nº: **161**, (Doc. SEI/GDF nº [72628371](#)), reforçando o Empenho Original nº: **2021NE2666**, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 002/2019 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

JOÃO LUIS DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 08:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS - Matr.0973540-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2021, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/10/2021, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **72632308** código CRC= **A56A607B**.

Criado por [84000747777](#), versão 6 por [84000747777](#) em 26/10/2021 14:30:16.